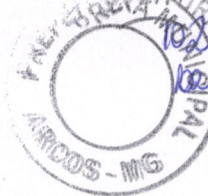




**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 022/2021**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 022/2021 de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /Sejusp – Presídio de Arcos e o Município de Arcos/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP – **PRESÍDIO DE ARCOS - PRARC**, entidade de direito público, estabelecida à Rodovia Papa João Paulo II, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.631/0001-09, neste ato representada pelo seu titular Agente de Segurança Penitenciário e Diretor Geral do Presídio de Arcos **Bruno de Oliveira Moraes**, portador do CPF n.º [REDACTED] e Carteira de Identidade n.º [REDACTED], conforme delegação contida no Decreto Estadual nº 45.055 de 10 de março de 2009, no que couber, e o Município de ARCOS, entidade de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 Centro em Arcos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo seu titular, **Claudenir José de Melo**, portador do CPF n.º [REDACTED] e Carteira de Identidade n.º [REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebram o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Alterar o Plano de Trabalho para incluir os valores estimativos para o período estabelecido neste Termo Aditivo para aquisição de maquinário para implementar uma lavanderia dentro das repartições da Unidade Prisional de Arcos.

1.3 Incluir a dotação orçamentária para cumprimento deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor anual estimado para o cumprimento total deste Termo Aditivo será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado em materiais permanentes, no exercício de 2022, observado o plano de trabalho deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS PERMANENTES**

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos do MUNICÍPIO DE ARCOS, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da SEJUSP durante a vigência deste instrumento, de acordo com termo de cessão a ser celebrado entre as partes.

Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão devolvidos ao patrimônio do Município.

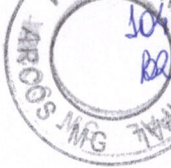
## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para o cumprimento deste instrumento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária municipal:



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Equipamentos e Materiais Permanentes:

02.01.14.421.9029.2.217.000.4.4.90.52 - R\$ 80.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, ficará a cargo do Município de Arcos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio 022/2021, firmadas em 17 de dezembro de 2021.

E por estarem assim justas e convenientes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também o subscrevem.

Arcos - MG, 21 de junho de 2022.

*Bruno de Oliveira Moraes*  
MASP: 1176246-5  
Diretor Geral  
Presídio de Arcos I

**BRUNO DE OLIVEIRA MORAIS**  
**DIRETOR GERAL - PRESÍDIO DE ARCOS**

*Claudenir José de Melo*  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS-MG**

Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

*Evânia Mª Gonçalves Ramos*  
Evânia Mª Gonçalves Ramos  
Agente Administração  
MASP: 1.177.737-1